

1 PENSÃO E APOSENTADORIA

Dos oito projetos sobre pensão e aposentadoria dois merecem atenção. O primeiro, de autoria do Deputado Pedro Germano (PDS-RS), dispõe sobre pensão vitalícia aos excepcionais, a partir de 21 anos de idade, de duas vezes o salário mínimo regional e sobre o am-

paro previdenciário para os maiores de setenta anos de idade e para os inválidos. As despesas decorrentes da proposição ficam à cargo do Fundo de Investimento Social, instituído no ano passado pelo Presidente Figueiredo.

O outro projeto, apresentado pelo Deputado Adhemar Ghisi (PDS-SC), determina que a pensão dada a pessoas maiores de setenta anos e aos inválidos, hoje já regulamentada por lei, seja, com sua morte, transferida para sua viúva ou ex-companheira.

2 CÁLCULO DO INPC

Com relação ao INPC dois projetos se destacam. Um, de autoria do Deputado José Carlos Teixeira (PMDB-SE) determina que, "se a demissão sem justa causa ocorrer no intervalo entre duas correções automáticas de salário, mas fora dos 30 dias que antecederam a próxima correção, o cálculo dos direitos trabalhistas far-se-á com base na variação proporcional do INPC, correspondente ao mês da dispensa".

O outro, de autoria do Deputado Matarazzo Suplicy (PT-SP), determina que o INPC seja calculado segundo regulamentação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) baixada em 1980 pela Portaria nº 17, e que o uso de metodologia diversa da fixada em lei para cálculo do INPC

"tipificará crime de falsidade ideológica".

A justificativa do projeto afirma que "a medida visa a impedir que o Poder Executivo venha a alterar a metodologia de cálculo do INPC no intuito de modificar o real registro da variação do custo de vida, pela não consideração de certos bens e serviços ou pela utilização de técnicas que permitam a supressão de dados ou deixem de refletir a variação real dos preços".

Determina ainda a proposição que o IBGE publique mensalmente a variação do INPC ocorrida no mês, nos seis meses e nos 12 meses anteriores, bem como as variações ocorridas nos índices de preços ao consumidor.

3 CLT E ESTABILIDADE

Dos três projetos apresentados sobre alterações na CLT um, de autoria do Deputado Adhemar Ghisi, dispõe que "a falta de aviso prévio por parte do empregador dará ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, livres de quaisquer descontos, inclusive de natureza previdenciária, garantida sempre a integração do período no seu tempo de serviço".

A estabilidade no emprego foi igualmente motivo de preocupação dos Deputados. Projeto do Deputado Gastone Righi (PTB-SP) reduz para um ano o tempo necessário de trabalho na empresa para aquisição da estabilidade no emprego, alterando o atual artigo 492 da CLT, segundo o qual são necessários 10 anos para se adquirir estabilidade.

4 ÁREAS DE SEGURANÇA

Cinco projetos foram apresentados restabelecendo a autonomia de municípios considerados área de segurança nacional. O Deputado Jorge Uequed (PMDB-RS), autor de quatro deles, pediu a exclusão dos municípios de Tramandaí, Osório, Canoas e Rio Grande, no Rio Grande do Sul, das áreas de interesse da segurança nacional.

Projeto de Gastone Righi sobre a mesma questão determina o restabelecimento da autonomia de Santos, hoje considerado área de segurança nacional, e a realização, no prazo máximo de 180 dias, de eleições para Prefeito e Vice-Prefeito daquele município.